



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**



**PROJETO DE LEI N° 63, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2024 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2024, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e nº 3661 de 20 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º** Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 3692, de 20 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 836.230,70 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos), mediante inclusão dos elementos de despesa na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14.002	Diretoria de Cultura	
<b>Funcional Programática:</b> 14.002.0013.0392.0014.2154	<b>Atividade:</b> Promoção de Eventos Culturais	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	
3360450000 - Subvenções econômicas	01063-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	<b>Valor</b>	302.200,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14.002	Diretoria de Cultura	
<b>Funcional Programática:</b> 14.002.0013.0392.0014.2154	<b>Atividade:</b> Promoção de Eventos Culturais	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01063-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	<b>Valor</b>	293.030,70
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14.002	Diretoria de Cultura	
<b>Funcional Programática:</b> 14.002.0013.0392.0014.2154	<b>Atividade:</b> Promoção de Eventos Culturais	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	
3350410000 - Contribuições	01063-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	<b>Valor</b>	241.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei</b>		<b>R\$ 836.230,70</b>

**Art. 3º** Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, o abaixo especificado:

13/10/2024  
17/10/2024  
[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**



I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de 836.230,70 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>	
<b>Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14.002	Diretoria de Cultura
<b>Funcional Programática:</b> 14.002.0013.0392.0014.2154	<b>Atividade:</b> Promoção de Eventos Culturais
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01063-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
	<b>Valor</b> 413.080,70
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14.002	Diretoria de Cultura
<b>Funcional Programática:</b> 14.002.0013.0392.0014.2154	<b>Atividade:</b> Promoção de Eventos Culturais
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01063-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
	<b>Valor</b> 423.150,00

<b>Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 836.230,70</b>
---	-----------------------

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de outubro de 2024.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO  
**Assinado Digitalmente por:**  
MAURICIO ROBERTO RIVABEM  
836.772.409-72  
17/10/2024 14:37:16

**MAURICIO RIVABEM**  
**Prefeito Municipal**





## APROVADO

Em 1º discussão.  
Sala das Sessões 28 de 10 de 2024

Presidente

## APROVADO

Em 2º discussão.  
Sala das Sessões 04 de 11 de 2024

Presidente

## A SANÇÃO

Sala das Sessões 04/11/2024

Presidente